

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 002/93 de 05 de janeiro de 1993

"CRIA OS CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento da Prefeitura Municipal de Fortim, fica organizado na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

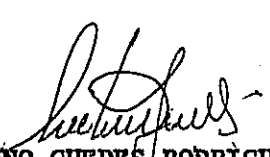
PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos de provimento em comissão subordinar-se-ão, até a elaboração do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fortim, ao Regime Jurídico do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Ceará.

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão de que trata o artigo 1º desta LEI serão providos mediante livre escolha do Prefeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação consignada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Fortim.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, em 05 de janeiro de 1993.


CAETANO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A LEI Nº 002 DE 05 DE janeiro DE 1993

QUANTID.	DISCRIMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REMUNERAÇÃO GRATIF. DE REPRES.
01	Chefe de Gabinete	CDA-1	600.000,00	2.400.000,00
04	Secretário Municipal	CDA-1	600.000,00	2.400.000,00
03	Assessor	CDA-2	400.000,00	1.700.000,00
12	Diretor de Departamento	CDA-2	400.000,00	1.700.000,00
26	Chefe de Setor	CDA-3	300.000,00	1.200.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, em 05 de janeiro de
1993.


CAETANO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal